



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0292/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Nesta

Identificação Interna: Memorando.5.322/2022, de 15/02/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 008, de 17 de fevereiro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, acompanhado de respectiva Mensagem*, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0292/2022-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei 008,**  
**de 17 de fevereiro de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 008, de 17 de fevereiro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências..*

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), cujos recursos serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

Justificamos a necessidade de realização de mencionado Crédito Adicional Especial a fim de propiciar ajustes contábeis, para utilização de recurso na manutenção e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão do recurso somente poder ser utilizado após a aprovação do Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 008/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

| Órgão:                                    | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
|---|--|------------|
| Unidade:                                  | 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| Função:                                   | 10 - Saúde   |            |
| Subfunção:                                | 301 - Atenção Básica   |            |
| Programa:                                 | 1015 - COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS                                    |            |
| Proj/ Atividade:                          | <b>2.044 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-</b>                              |            |
| Natureza da Despesa                       | Fonte de Recursos  | Valor R\$  |
| 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 211.000,00 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe os incisos III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

| Órgão:                        | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE   |           |
|-------------------------------|--|-----------|
| Unidade:                      | 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |
| Função:                       | 10 - Saúde   |           |
| Subfunção:                    | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |           |
| Programa:                     | 1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ  |           |
| Proj/ Atividade:              | <b>2.034 - MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>  |           |
| Natureza da Despesa           | Fonte de Recursos  | Valor R\$ |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 30.000,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|   |  |            |
|---|--|------------|
| 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 100.000,00 |
|---|--|------------|

| Órgão:                        | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE   |           |
|-------------------------------|--|-----------|
| Unidade:                      | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |
| Função:                       | 10 – Saúde   |           |
| Subfunção:                    | 301 – Atenção Básica   |           |
| Programa:                     | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ  |           |
| Proj/ Atividade:              | <b>2.024 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO</b>   |           |
| Natureza da Despesa           | Fonte de Recursos  | Valor R\$ |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 30.000,00 |

| Órgão:                                    | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE   |           |
|---|--|-----------|
| Unidade:                                  | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |           |
| Função:                                   | 10 – Saúde   |           |
| Subfunção:                                | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |           |
| Programa:                                 | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ  |           |
| Proj/ Atividade:                          | <b>2.031 – MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>   |           |
| Natureza da Despesa                       | Fonte de Recursos  | Valor R\$ |
| 3.3.90.14 Diária Civil                    | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 33.000,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 18.000,00 |

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 17 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal